

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1974/2026 - RTF

Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Veranópolis/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 16 de julho de 2026, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelo titular e pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Veranópolis. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Veranópolis foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um dia, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o

início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e da Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2026 e fiscalização de acompanhamento do processo 492/2025.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Veranópolis:

- Lei municipal 8.058/2023: Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Permissão de Uso com a Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Gestão e Valorização de Resíduos – COOPERCICLO;

- Lei municipal 8.071/2023: Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cessão de uso com a COOPERCICLO;

- Lei municipal 5.626/2009: Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico de Veranópolis;

- Lei municipal 7.100/ 2017: Disciplina o Sistema Tributário do Município, Consolida Leis e Dispõe Sobre o Código Tributário Municipal;

- Lei municipal 6.528/2014: Institui o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos;

- Lei municipal 7.717/2021: Altera Lei Que Disciplina o Sistema Tributário do Município, Consolida Leis e Dispõe Sobre o Código Tributário Municipal;

- Lei municipal 7.577/2020: Dispõe Sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental e Rural Integrado do Município de Veranópolis, Estabelecendo as Diretrizes Gerais da Política Municipal de Desenvolvimento Territorial, e dá Outras Providências;

- Lei municipal 7.596/2021: Altera Lei que Estabelece a Estrutura Administrativa Básica do Poder Executivo Municipal e dá Outras Providências;

- Lei municipal 5.605/2009: Institui o Código de Posturas do Município de Veranópolis e dá Outras Providências;

- Lei municipal 7.276/2018: Dispõe sobre o código de limpeza urbana do município de Veranópolis e dá outras providências;

- Lei municipal 8.055/2023: Cria o Programa Municipal de Incentivo e Fomento ao Desenvolvimento de Cooperativas ou de outras formas de Associação de Catadores de Materiais reutilizáveis e recicláveis.

3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Gestão do SMRSU e de Serviço Público de Limpeza Urbana (SPLU) se dá da seguinte forma: a gestão dos Resíduos Sólidos da Saúde (RSS) compete à Secretaria Municipal de Saúde, a gestão da limpeza urbana municipal bem como resíduos volumosos, resíduos da construção civil (RCC) e de podas compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e, a gestão dos RSU compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Quanto aos resíduos de logística reversa, estes são de responsabilidade do gerador, havendo algumas campanhas de coleta dessa tipologia de resíduos ao longo do ano.

3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Veranópolis.

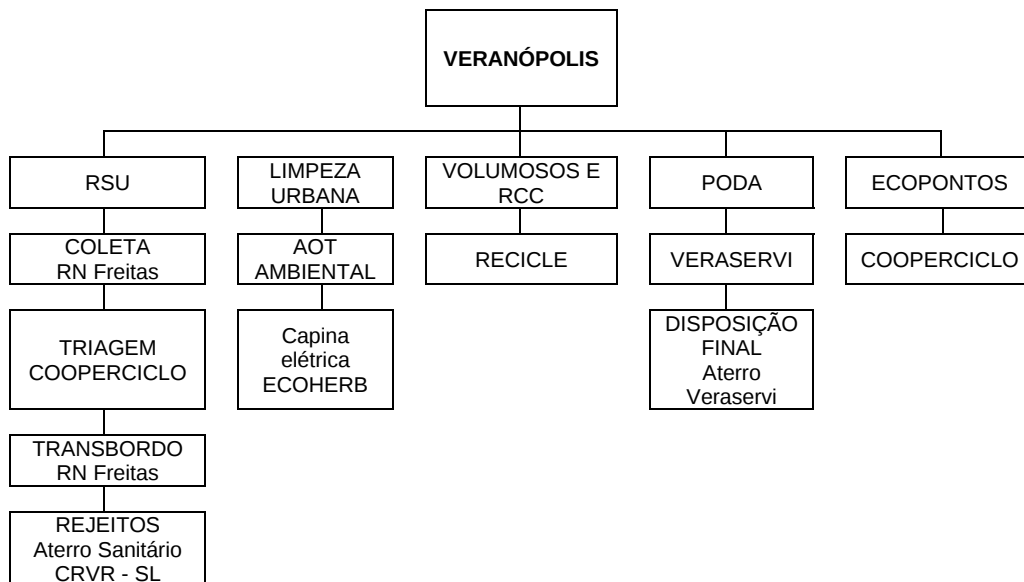
Quadro 2: Contratos firmados de prestação de serviço público.

Empresa	CNPJ	Objeto	Contrato
TRANSPORTES RN FREITAS LTDA	94.303203/0001-09	Contratação de empresa especializada com equipe de trabalho, materiais, veículos e equipamentos necessários para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e não domiciliares incluindo recicláveis (coleta seletiva) em área urbana e rural; transporte até a triagem e área de transbordo e transporte da área de transbordo até a destinação final	93/2022 Termo aditivo nº 12
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS – COOPERCICLO	48.086.598/0001-00	Contratação de serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos através do sistema de manejo e triagem dos resíduos, coleta seletiva solidária, coleta em grandes geradores, processamento, armazenamento, comercialização e destinação ambientalmente adequada por empreendimentos de catadores, pessoas físicas de baixa renda	79/2025
ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES SOLIDÁRIOS FONTES DA ESPERANÇA - ARSFE	08.054.945/0001-06	coleta, triagem e destinação ambientalmente adequada de materiais recicláveis e reutilizáveis no Município de Veranópolis, com foco no fortalecimento da política municipal de gestão de resíduos sólidos e na promoção da inclusão socioproductiva de recicladores.	Termo de colaboração nº 13
ECOHERB SOLUÇÃO EM CAPINA ELETRICA LTDA	34.156.064/0001-06	Contratação de serviço de capina elétrica nas ruas, passeios e demais espaços públicos da área urbana do Município de Veranópolis	57/2025
CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - SL	03.505.185/0003-46	Contratação de empresa para prestação de serviços de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares	66/2022
EMPRESA RECICLE - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	08.582.276/0001-37	contratação emergencial de empresa especializada para prestar serviços de disponibilização de caçamba metálica estacionária de 40 m3, recolhimento quando estiverem cheias, triagem e destinação adequada, conforme legislação ambiental vigente, dos resíduos volumosos, tais como mobiliários em geral (sofás, cadeiras, mesas, armários, poltronas, camas, estruturas em MDF e sobras de madeira, colchões, entulhos diversos e materiais similares) e resíduos de construção civil (classe II), na Garagem Municipal.	105/2025
VERASERVI PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	09.294.788/0001-60	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da arborização urbana e realização das atividades de poda e supressão de árvores, conforme a demanda dos serviços municipais de Veranópolis/RS.	162/2025

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Veranópolis é esquematizada na Figura 1.

Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos



4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A coleta de RSU em Veranópolis é realizada pela empresa RN Freitas. O serviço público de coleta de RSU ocorre conforme tipologia de resíduo; isto é, há um cronograma específico para a coleta de RSU domiciliares orgânicos e outro para seletivos. Na área rural do município, a coleta é realizada a cada 15 dias em cada comunidade do interior.

O acondicionamento dos resíduos sólidos urbanos gerados no município de Veranópolis é realizado em contentores distribuídos em diversos pontos da zona urbana. Parte dos contentores pertence ao Município, enquanto outra parte é de propriedade da empresa RN Freitas LTDA. Na zona rural, os resíduos são acondicionados em lixeiras coletivas instaladas em pontos específicos para atender as comunidades locais. Os dias e as rotas de coleta estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal.

No Quadro 3 estão as informações referentes às coletas no primeiro semestre de 2025. Durante a fiscalização, o município forneceu os dados dos quantitativos de RSU coletados e encaminhados para aterro sanitário.

Quadro 3: Informações sobre a coleta de RSU

Coleta de resíduos orgânicos		
Periodicidade da coleta res. orgânicos	Zona Urbana	6 vezes na semana, depende a rota (segunda-feira à sábado)
	Zona Rural	Não há coleta.
Coleta de resíduos seletivos		
Periodicidade da coleta res. seletivos	Zona Urbana	5 vezes na semana, depende a rota (segunda-feira à sexta-feira)
	Zona Rural	Quinzenalmente (sexta-feira)

Cabe destacar que, conforme orientação técnica dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares publicado em 2019 pelo Tribunal de Contas do RS, independentemente, do tipo de contratação (preço fixo, preço variável em função da distância percorrida pelos veículos coletores, preço variável em função da quantidade de resíduos coletados, sistema misto) é de extrema importância se monitorar a quantidade de resíduos coletados e cabe ao fiscal do contrato tal atividade.

Durante a fiscalização foi possível observar o caminhão utilizado na coleta dos resíduos, conforme Figura 2. A coleta dos resíduos é realizada por meio de um veículo transportador compactador, o qual possui carregamento traseiro para a execução da atividade. A empresa RN Freitas LTDA possui caminhões distintos para a coleta dos diferentes tipos de resíduos. O processo de coleta é realizado por uma equipe composta de três colaboradores: um motorista e dois coletores.

Destaca-se que está vigente desde 2024 a NR 38, que estabelece requisitos e medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O item 38.6 da norma citada traz especificações a serem adotadas quando da execução do serviço de coleta dos RSU, visando a segurança dos trabalhadores. Sugere-se que o próximo contrato firmado entre a prefeitura e a prestadora de serviços preveja que as atividades sejam executadas de acordo com o que estabelece a NR.

Figura 2: Caminhão utilizado na coleta de RSU



Os caminhões da coleta, após cumprirem os roteiros pré-estabelecidos da coleta orgânica, seguem para transbordo da empresa RN Freitas. Já os resíduos seletivos são encaminhados para a Cooperativa COOPERCICLO.

Os caminhões possuem sistema de rastreamento e há disponível para o titular um aplicativo para verificar os trajetos percorridos na coleta. A empresa possui uma garagem no município onde os caminhões ficam estacionados e ocorrem algumas manutenções. Durante a fiscalização o local estava aberto e sem nenhum responsável. A RN Freitas utiliza a Lavagem Rodare, que possui licença de operação municipal vigente (LO n. 30/2025) para realizar a higienização dos caminhões utilizados na coleta dos RSU (Figura 3). O local possui instalado uma caixa separadora água e óleo para o tratamento da água de lavagem.

Figura 3: Local de higienização dos caminhões utilizados na coleta de RSU

Salienta-se que a Portaria FEPAM nº 087/2018 define, em seu art. 2º, inciso IV, a Declaração de Movimentação de Resíduos Sólidos Urbanos – Gerador (DMRSU/G) como o documento de responsabilidade do gerador, aplicável às prefeituras municipais. A DMRSU/G tem por finalidade registrar as quantidades de resíduos sólidos urbanos (RSU) geradas pelo município e encaminhadas para unidades de destinação final.

A mesma Portaria estabelece, em seu art. 10, a obrigatoriedade de os geradores declararem à FEPAM, por meio do Sistema MTR Online, toda a movimentação de resíduos sólidos. Assim, o envio da DMRSU/G à FEPAM constitui obrigação das prefeituras municipais na condição de geradoras dos RSU.

Com base na documentação encaminhada, constatou-se que o titular não apresentou as DMRSU/G referentes aos resíduos sólidos urbanos gerados pelo município nos últimos 12 meses.

4.2 TRANSBORDO

O município de Veranópolis utiliza a unidade de transbordo da empresa RN Freitas LTDA. A unidade possui licença de operação municipal n. 070/2022 e tem capacidade de recebimento de 780 ton.mês⁻¹. A Figura 4 apresenta imagens do transbordo referente ao dia da fiscalização. O transporte dos RSU de Veranópolis da unidade de transbordo para a disposição final (CRVR – SL) é realizada pela empresa RN Freitas LTDA.

Figura 4: Unidade de transbordo de RSU do município de Veranópolis



A unidade de transbordo utilizada no município de Veranópolis não possui balança para pesagem dos caminhões que chegam com rejeitos no local ou que vão para aterro sanitário.

Destaca-se que a norma da ANA NR 7/2024 em seu Art. 28 também dispõem que cabe ao prestador de serviço identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo com informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança.

Da unidade de transbordo os RSU são encaminhados para a disposição final no aterro sanitário da CRVR, unidade de São Leopoldo.

4.3 TRIAGEM

No SMRSU de Veranópolis duas Cooperativas atuam na triagem dos resíduos sólidos urbanos do município.

A cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Gestão e Valorização de Resíduos – COOPERCICLO é responsável pela triagem dos resíduos seletivos coletados e pela gestão dos 5 Ecopontos existentes no município. O local é limpo e organizado, possui alvará de prevenção e proteção contra incêndios vigente.

O contrato firmado entre o município e a cooperativa prevê um repasse mensal fixo para a execução das atividades de gestão de resíduos sólidos urbanos através do sistema de manejo e triagem dos resíduos, coleta seletiva solidária, coleta em grandes geradores, processamento, armazenamento, comercialização e destinação ambientalmente adequada por empreendimentos de catadores, pessoas físicas de baixa renda.

A cooperativa possui capacidade para realizar a triagem de aproximadamente 60 tipos distintos de materiais recicláveis. De acordo com a Licença de Operação Municipal vigente (LO n.º 29/2023), o empreendimento possui capacidade produtiva de 10 m³/dia de resíduos diversos.

Para a execução das atividades, a cooperativa dispõe dos seguintes equipamentos: 01 esteira de triagem, 02 prensas, 02 paleteiras manuais, 01 paleteira semiautomática, 01 caminhão e 01 camionete. Os rejeitos gerados ao final do processo de triagem são coletados diariamente pela empresa RN Freitas LTDA., que realiza o transporte do material até a Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos (CRVR), onde é efetuada a destinação final ambientalmente adequada.

A Figura 5 apresenta imagens das instalações da cooperativa e da estrutura utilizada nas atividades de triagem e acondicionamento dos materiais recicláveis.

Figura 5: Unidade de triagem de RSU do município de Veranópolis - COOPERCICLO



A Associação de Recicladores Solidários Fontes da Esperança (ARSFE) (Figura 6) tem como objeto a coleta, triagem e destinação ambientalmente adequada de materiais recicláveis e reutilizáveis no Município de Veranópolis, com foco no fortalecimento da política municipal de gestão de resíduos sólidos e na promoção da inclusão socioproductiva dos recicladores. Conforme o termo de colaboração nº13, de 28 de abril de 2026, firmado com a Administração Pública Municipal, está previsto o repasse de recursos financeiros à associação, de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

Durante a fiscalização, verificou-se que a licença de operação do empreendimento não foi encaminhada à agência reguladora para fins de análise. A unidade destinada à triagem dos resíduos sólidos urbanos apresenta boas condições de operação, organização e segurança, no entanto, o local não possui identificação da unidade.

Figura 6: Unidade de triagem de RSU do município de Veranópolis - ARSFE



4.4 DISPOSIÇÃO FINAL

A disposição final dos resíduos orgânicos e dos rejeitos oriundos do município de Veranópolis ocorre no aterro sanitário da CRVR – unidade de São Leopoldo. No aterro sanitário é realizada a pesagem dos rejeitos na chegada na área de disposição final. Dessa forma, realiza-se o controle quantitativo dos resíduos sólidos e rejeitos oriundos do SMRSU.

Como forma de averiguar a prestação desse serviço aos municípios, será realizada fiscalização regular no aterro sanitário supracitado ainda em 2026, pois diversos municípios regulados e fiscalizados pela Agesan-RS realizam a disposição final de seus rejeitos nessa empresa (processo 1967/2026).

4.5 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

O SPLU consiste nas atividades de varrição, capina e roçada, entre outros, de forma a realizar o asseio e a conservação das vias urbanas da cidade. Atualmente, duas empresas prestam SPLU em Veranópolis, sendo elas: VERASERVI Prestação de Serviços LTDA e ECOHERB Solução em Capina Elétrica LTDA.

A empresa VERASERVI é responsável pela prestação de serviços de manutenção da arborização urbana e realização das atividades de poda e supressão de árvores, conforme a demanda dos serviços municipais de Veranópolis/RS. Já a empresa ECOHERB é responsável pela capina elétrica das vias públicas. Durante a fiscalização foi possível acompanhar o serviço da capina elétrica sendo executado (Figura 7). Os serviços ocorrem de acordo com as demandas do município e as empresas contratadas possuem ainda um cronograma de execução do serviço pré-estabelecido.

Figura 7: SPLU sendo realizado no município de Veranópolis



4.6 RESÍDUOS DE PODA

O município de Veranópolis possui uma ata de registro de preços com a empresa Vera Servi Prestação de Serviços para serviços de poda e destinação final do material residual. De acordo com a Licença de Operação LO N° 031/2026 vigente a empresa é autorizada a realizar atividade de central de recebimento e destinação de resíduos sólidos Classe II A e aterro de RSCC com beneficiamento, com ou sem triagem.

No dia da fiscalização, a equipe da Agesan-RS verificou o local onde a empresa dispõe os resíduos de poda (Figura 8). Como forma de averiguar a prestação desse serviço aos municípios, será realizada fiscalização regular na empresa supracitada ainda em 2026, pois diversos municípios regulados e fiscalizados pela Agesan-RS realizam a disposição final de seus rejeitos nessa empresa (processo 1975/2026).

Figura 8: Local de disposição de resíduos de poda



4.7 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS

A Secretaria de Infraestrutura Urbana de Veranópolis é responsável pela coleta de resíduos volumosos e RCC gerados no município, mediante agendamento prévio. Após a realização da coleta, o caminhão da prefeitura dispõe os resíduos em caçambas fornecidas pela Empresa Recicle - Comércio de Materiais de Construção Ltda. Quando as caçambas atingem o seu volume máximo, a mesma empresa realiza a coleta dos materiais, o aproveitamento e a destinação final dos rejeitos. A caçamba fica localizada em área do Titular (Figura 9).

Figura 9: Caçamba recolhimento de resíduos volumosos e RCC



4.8 ECOPONTOS

No município de Veranópolis, por iniciativa da administração municipal, foram implantados cinco contêineres (Ecopontos) destinados ao recebimento de resíduos de vidro e materiais recicláveis. A coleta dos materiais e a gestão dos Ecopontos são de responsabilidade da Cooperativa Cooperciclo, que realiza o recolhimento e o encaminhamento dos resíduos para triagem e destinação adequada. A Figura 10 apresenta um dos Ecopontos instalados no município de Veranópolis, sendo representativo dos demais pontos de coleta, que apresentam características visuais e estruturais semelhantes.

Figura 10: Ecopontos do município de Veranópolis



4.9 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Os usuários possuem canal de atendimento *on-line* e via sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, onde é possível entrar em contato com a Ouvidoria Municipal e o aplicativo Vera mais. Além disso, a Cooperativa possui um canal para receber as demandas dos usuários. O município de Veranópolis disponibiliza ainda o atendimento presencial aos usuários, na Secretaria de Infraestrutura Urbana. O local é limpo, organizado, possui climatização e assentos para os usuários.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 11 não conformidades (NC) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

NORMA DE REFERÊNCIA DA ANA – NR 7

A Norma de Referência (NR) n. 7 de 2024 da ANA apresenta uma série de dispositivos que devem ser atendidos pelos municípios em relação à prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.

O TITULAR deve fazer a leitura e apropriar-se do conteúdo da NR 7/2024:

<https://share.google/VP2uAY6OEcRM4fGbw>

Para Veranópolis, de acordo com a população local, **o prazo para atendimento integral da norma é 31/12/2027.**

A agência reguladora irá iniciar a verificação do atendimento da norma a partir do ano de 2027 no município.

O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 13 páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 29 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **BARBARA BICHET DA ROCHA**
Data: 04/08/2026 14:21:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Barbara Bichet
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **LORENZO CURE DAS NEVES**
Data: 04/08/2026 13:26:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lorenzo Cure das Neves
Agente de Fiscalização

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 199348V-VV
Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE: 199348V-VV
Dados: 2-PL-A-E 12-OTA
--P--

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1974/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

2. TITULAR

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Veranópolis/RS
ENDEREÇO: Rua Alfredo Chaves n. 366, Centro – Veranópolis/RS
TELEFONE E EMAIL: (54) 3441-1477; meioambiente@veranopolis.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Veranópolis, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 16 de julho de 2026, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo I. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Barbara Bichet
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

NOME: Lorenzo Cure das Neves
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Barbara Bichet
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 28 de julho de 2026.

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 19993EAV
VV

Assinado de forma
digital por EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 19993EAV-W
Dados: 19-171-16-1 117-1219
-1P-1



Documento assinado digitalmente

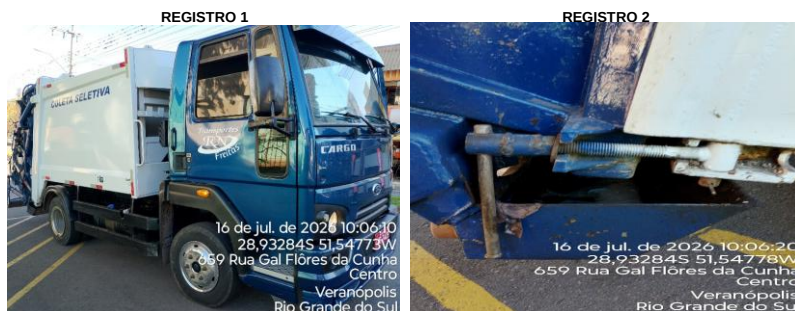
BARBARA BICHET DA ROCHA
Data: 27/08/2026 16:42:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Barbara Bichet
Agente de Fiscalização

ANEXO I - 1974/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Prestador de serviços - RN Freitas)
1	1.17	CONSTATAÇÃO	Verificou-se que a canaleta de chorume do caminhão não possui vedação, propiciando derramamento de líquido na via.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de vedação na canaleta de chorume.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 02 do TNC 492/2025.



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Cooper ciclo)
2	1.17	CONSTATAÇÃO	Verificou-se que há ocorrência de acondicionamento de material em local sem cobertura.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acondicionamento de resíduos fora de área coberta, descumprindo item 2.8 da LO 029/2023.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 11 do TNC 492/2025.



NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Cooper ciclo)
3	2.6	CONSTATAÇÃO	Verificou-se que há ocorrência de acondicionamento de material em local sem piso impermeável.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acondicionamento de resíduos fora de área com piso impermeável.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 12 do TNC 492/2025.



ANEXO I - 1974/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Cooperativa Cooper ciclo)
4	2.14	CONSTATAÇÃO	Verificou-se que os bags de rejeito estão acondicionados em local sem cobertura.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de cobertura no armazenamento dos rejeitos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 13 do TNC 492/2025.

REGISTRO 1



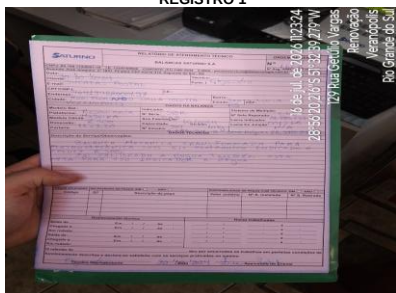
NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Prestador de serviços - RN Freitas)
5	1.12	CONSTATAÇÃO	Verificou-se que o caminhão que coleta os resíduos sólidos urbanos orgânicos não possui identificação e nem telefone de contato da prestadora do serviço.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Caminhão sem identificação. Não atende a NR 38, que estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1

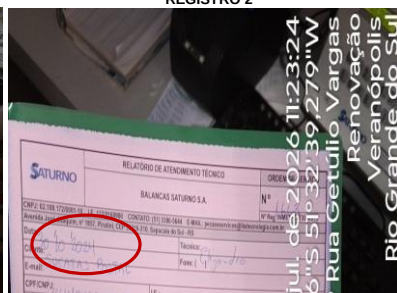


NC	CÓDIGO	ATIVIDADE	Balança de pesagem dos caminhões
6	-	CONSTATAÇÃO	Verificou-se o certificado de calibração da balança é de 2024.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipamento deve ser calibrado anualmente segundo as normas técnicas.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 1974/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Prestador de serviços - RN Freitas)
7	1.16	CONSTATAÇÃO	O caminhão de coleta não possui botão de travamento de emergência do compactador.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não atende a NR 38, que estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Prestador de serviços - RN Freitas)
8	-	CONSTATAÇÃO	A camera de ré do caminhão de coleta não estava funcionando.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não atende a NR 38, que estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de serviços - Associação de Recicladores Solidários Fonte da Esperança)
9	2.1	CONSTATAÇÃO	A unidade de triagem não estava identificada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem identificação.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 1974/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Titular
10	1.23	CONSTATAÇÃO	Não foram enviadas pelo município comprovantes de preenchimento dos dados no Sistema MTR (MTR, CDF, DMR) dos últimos 12 meses
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem (Prestador de serviços - Associação de Recicladores Solidários Fonte da Esperança)
11	-	CONSTATAÇÃO	Não foi encaminhado ao órgão a licença ambiental vigente da unidade de triagem.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade de beneficiamento sem licenciamento ambiental vigente.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1974/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Acondicionamento e coleta RSU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta?	x			
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	x			
	1.3	Existe plano de coleta definido?	x			
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	x			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?	x			
	1.6	Problemas de conservação dos contentores coletivos?	x			
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?	x			
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?			x	
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?	x			
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?	x			
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?		x		Caminhão de coleta orgânica não é identificado.
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	x			
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?	x			
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?	x			
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo?		x		
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?		x		Coletor aberto
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	x			
	1.19	Existe veículo coletor reserva?	x			
	1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	x			
	1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)	x			
	1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	1.23	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?		x		

A coleta seletiva já foi implantada no município? Sim

A coleta seletiva abrange a área rural? Sim.

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos? Sim.

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem? Sim.

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)? Não.

Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume? Sim.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1974/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	x			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	x			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?		x		Resíduos acumulados em área sem piso impermeabilizado.
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		x		Tem resíduos acumulados em área sem cobertura
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?			x	
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			x	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?		x		Bags fora de cobertura
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)		x		
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	2.19	Unidade possui PPCI?	x			
	2.20	Há mapa de risco na unidade?	x			
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	x			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1974/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transbordo

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Transbordo	3.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?	x			
	3.2	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	3.3	A unidade de transbordo está devidamente identificada?	x			
	3.4	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	3.5	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área de transbordo?	x			
	3.6	Inexiste atividade de catação na unidade de transbordo?	x			
	3.7	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	3.9	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da unidade de transbordo?	x			
	3.10	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos? Os registros são automatizados?		x		Ausência de balança.
	3.11	Existe o registro das cargas recebidas, contendo sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso?		x		Sem registro
	3.12	A cobertura e o sistema de drenagem pluvial estão em condições adequadas?	x			
	3.13	O piso da unidade de transbordo é impermeabilizado?	x			
	3.14	A unidade possui sistema de drenagem de chorume? Incluindo armazenamento e destinação final	x			
	3.15	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado? Há controle?	x			
	3.16	Os contêineres utilizados nas unidades de transbordo estão localizados em área coberta?	x			Processo de carregamento é realizado diretamente no caminhão
	3.17	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	3.18	A unidade de transbordo possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)		x		Sem manual
	3.19	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	3.20	Há mapa de risco na unidade?		x		
	3.21	Unidade possui PPCI?	x			
	3.22	Há controle de pragas no local?	x			

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área de transbordo?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1974/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transporte

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
4. Transporte	4.1	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final estão identificados? (ver contrato - Abril/2025)	x			
	4.2	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam a entrada de águas pluviais?	x			
	4.3	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam que os resíduos sólidos caiam do caminhão durante o transporte?	x			
	4.4	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final têm licença ambiental vigente?			x	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1974/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: SPLU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	x			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)	x			
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	x			
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?	x			
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)	x			
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas?		x		Sob demanda
	6.7	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público?			x	São outros contratos
	6.8	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)	x			

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação? Aterro sanitário.

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação? Sim. Aterro sanitário.

Os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana? Sim

O contrato abrange limpeza de eventos de grande público? Sim.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1974/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos da Construção Civil

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
7. RCC	7.1	O local de transbordo/destinação de RCC está identificado?			x	Sem identificação do local, há apenas uma caçamba para o recolhimento do material, que é realizado pela prefeitura. Fica em local isolado.
	7.2	O local de transbordo/destinação de RCC possui licenciamento ambiental vigente?	x			
	7.3	O local de transbordo/destinação de RCC possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	7.4	O local de transbordo/destinação de RCC está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	x			
	7.5	Há controle do volume destinado?	x			
	7.6	Existe mistura de resíduos?		x		

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1974/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos volumosos

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
8. Resíduos Volumoso	8.1	O local de transbordo/destinação de volumosos está identificado?			x	Sem identificação do local, há apenas uma caçamba para o recolhimento do material, que é realizado pela prefeitura. Fica em local isolado.
	8.2	O local de transbordo/destinação de volumosos possui licenciamento ambiental vigente?	x			
	8.3	O local de transbordo/destinação de volumosos possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	8.4	O local de transbordo/destinação de volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	x			
	8.5	Há controle do volume destinado?	x			
	8.6	Inexiste mistura de resíduos?		x		Resíduos de 2024 ainda dispostos no local de forma misturada.

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1974/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Ecopontos

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. PEV/Ecoponto	9.1	PEV/Ecoponto está devidamente identificado?	x			
	9.2	A identificação das unidades destinadas a cada tipo de resíduo?	x			
	9.3	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	x			Cooperativa registra
	9.4	Inexiste mistura de resíduos no PEV/Ecoponto?	x			
	9.5	O armazenamento permite acúmulo de água?	x			
	9.6	PEV/Ecoponto possui cercamento?			x	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1974/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos da Logística reversa

Área	Código da NC	Condição	Conforme?		Não se aplica	Observação
			SIM	NÃO		
10. Logística Reversa	Logística reversa de pneus inservíveis					
	10.1	Há identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?			x	Recebido pela Cooperativa
	10.2	O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?	x			
	10.3	O local de armazenamento de pneus inservíveis possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?	x			
	Logística reversa de óleo de cozinha					
	10.4	Há identificação do local de armazenamento de óleo de cozinha?			x	Recebido pela Cooperativa
	10.5	O local de armazenamento de óleo de cozinha possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?			x	
	Logística reversa de pilhas e baterias					
	10.6	Há identificação do local de armazenamento de pilhas e baterias?			x	
	10.7	As pilhas e baterias estão armazenadas em recipientes impermeáveis, a fim de conter possíveis vazamentos?			x	
	Logística reversa de lâmpadas					
	10.11	Há identificação do local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista?			x	
	10.12	O local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista está adequado?			x	
	Logística reversa de eletrônicos					
	10.13	Há identificação do local de armazenamento de produtos eletrônicos?			x	São realizadas campanhas em datas específicas pela Cooperativa
	10.14	O local de armazenamento de produtos eletrônicos possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?			x	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1974/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Gestão RSU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?		x		
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?	x			
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.	x			
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?		x		
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?	x			
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?	x			

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE VERANÓPOLIS 1974/2026

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 54922025

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
16/07/2026	Início:	8:30	Término: 12:00	Prefeitura de Veranópolis
				Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Veranópolis/RS.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
2. Bárbara Bichet da Rocha	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
3. DIEGO BASSANI	RN FREITAS	(54) 34414117	diego@boffengerharia.com
4. Bruna Favre Perrin	Sec. Infrastr.	54 996826699	infrastru@veranopolis.rs.gov.br
5. Guaraná Zandona Sartori	Cepreiclo	54 999268483	ges.sartori@hotmail.com
6. Rosângela Polizello Kynin	DHA	54 999423515	maisaambiente@veranopolis.rs.gov.br
7. João Guilherme Magatto	Sec. Governo	(54) 996692291	administracao@veranopolis.rs.gov.br
8. Euclydes Luis Lopes de Faria	RN FREITAS	(54) 996156373	euclydes@veranopolis.rs.gov.br
9. Jone M.M. da Luz	ARSFE	54 987027642	jone.5435555@veranopolis.rs.gov.br
10. Patrícia Pedrelli Reis	ARSFE	(54) 99390-7118	patriciareis@hotmail.com

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação coleta de RSU	1	1
c) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
d) Verificação gestão de resíduos de poda	1	1
e) Área de disposição de podas	1	1
f) Triagem	2	2
g) Transbordo	1	1
h) Balança	1	1
i) Contendor RCC	1	1
j) Verificação gestão de resíduos volumosos	1	1
k) Garagem dos caminhões da coleta	1	1
l) Local de higienização dos caminhões da coleta	1	1
m) Ecopontos	5	5
n) Tempo estimado de fiscalização (dias)	1	1

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE VERANÓPOLIS 1974/2026

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 54922025

5. Observações

Observações:

IONATAS FRANCES VERASERVU (54) 999968098 CONTATO@VERASERVU.COM.BR
VIRGINIA BREVONI OLIVEIRA (51) 994042317 VOGALINTER@CRUP.COM.BR
ALESSANDRO BANDEIRA SCHERER (51) 998679709 PRESIDENCIA@COOPERACAO.COOP.BR

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado:

Stylo

Horário inicial: 08:00

Horário final: 17:00

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 16/07/2026

Leonardo Rodrigues Moreira

Agente de Fiscalização

ANEXOS